LEI Nº 737/2009.

Dispõe sobre aumento de quantitativo numérico de vagas.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo de vagas constantes do Anexo III (Estrutura dos Cargos Efetivos) da Lei nº. 620/2008, dos seguintes cargos públicos:

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R$
ENFERMEIRO	PROFISSIONAL	03	40 HORAS	1.738,76

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos constantes deste artigo estão previstas na Lei nº 668, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com as normas vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2009.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 23/10/09 Fls: 09
Jornal: Tribuna do Interior
Visto: